



KPMG Assessores Ltda.  
Rua Verbo Divino, 1400 - Parte, Chácara Santo Antônio,  
CEP 04719-911, São Paulo - SP  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil  
Telefone 55 (11) 3940-1500  
[kpmg.com.br](http://kpmg.com.br)

**Relatório de Asseguração Limitada do Auditor Independente sobre a Declaração de Gases de Efeito Estufa (GEE).**

Aos Conselheiros e Diretores da  
**Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo.**

Porto Alegre - RS

**Introdução**

Fomos contratados pela Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo com o objetivo de realizarmos o trabalho de asseguração limitada da respectiva "Declaração de GEE" das operações do Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo ("Sicredi"), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, que compreende a declaração de emissões conforme Anexo 1 ("Declaração de GEE").

**Responsabilidades da administração do Sicredi**

A administração do Sicredi é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada das informações constantes na "Declaração de GEE", de acordo com o "The Greenhouse Gas (GHG) Protocol - Corporate Accounting and Reporting Standard - Revised Edition from WRI (World Resources Institute) e WBCSD (World Business Council for Sustainable Development)" - (2004 Revised Edition), "2006 IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change) Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories", "Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol ("Critérios aplicáveis"). Essa responsabilidade inclui o planejamento, a implementação e a manutenção de controles internos relevantes para a elaboração da declaração de GEE que seja livre de distorções relevantes, devido a fraude ou erro.

**Limitações inerentes à elaboração da Declaração de GEE**

Conforme descrito na Declaração de GEE, a quantificação das emissões de gases de efeito estufa está sujeita a uma incerteza significativa em relação à mensuração inerente devido ao conhecimento científico incompleto utilizado para determinar os fatores de emissão de gases e os valores para combinar emissões de gases diferentes. A quantificação dos gases do efeito estufa está injustificadamente sujeita a uma incerteza inerente significativa como resultado tanto da incerteza científica quanto da incerteza da estimativa. A incerteza da estimativa pode surgir por causa de:

- a incerteza inerente na quantificação dos inputs, tais como dados de atividade e fatores de emissão, que são utilizados em modelos matemáticos para estimar as emissões (incerteza da mensuração);

- a incapacidade de tais modelos de caracterizar de maneira precisa e exatidão em todas as circunstâncias as relações entre vários inputs e as emissões resultantes (incerteza do modelo); e
- o fato de que a incerteza pode aumentar à medida que as quantidades de emissões com diferentes níveis de incerteza de mensuração e cálculo são agregadas (incerteza em conjunto).

A seleção pela Administração de um método de mensuração diferente, mas aceitável, dados inseridos ou premissas do modelo, ou um valor pontual diferente dentro da faixa de valores razoáveis produzidos pelo modelo, poderia ter resultado em valores ou métricas materialmente diferentes sendo reportados. Além disso, as informações incluídas na Declaração de GEE baseiam-se em informações históricas que são quantitativas e qualitativas por natureza. Dessa maneira, ela não fornece informações sobre períodos de relatórios futuros.

### Nossas responsabilidades

Nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão de asseguração limitada sobre a Declaração de GEE com base em procedimentos que realizamos e nas evidências que obtivemos. Conduzimos nosso trabalho de asseguração limitada de acordo com a NBC TO 3410 – Trabalho de Asseguração para Declarações de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e de Mudanças Climáticas, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, que é equivalente à norma ISAE 3410 – Assurance Engagement on Greenhouse Gas Statements. Essa Norma requer que planejemos e executemos este trabalho de forma a obter grau de asseguração limitada sobre se a declaração de GEE é livre de distorções relevantes.

O trabalho de asseguração limitada executado segundo a NBC TO 3410 envolve avaliar a adequação nas circunstâncias do uso dos Critérios aplicáveis pelo Sicredi como base para a elaboração da Declaração de GEE, avaliar os riscos de distorção relevante da declaração de GEE, devido a fraude ou erro, responder aos riscos avaliados como necessário nas circunstâncias e avaliar a apresentação geral da Declaração de GEE. O trabalho de asseguração limitada é substancialmente menor em alcance do que o trabalho de asseguração razoável em relação tanto aos procedimentos de avaliação de riscos, incluindo o entendimento do controle interno, quanto aos procedimentos realizados em resposta aos riscos avaliados.

Os procedimentos que realizamos foram baseados em nosso julgamento profissional e incluíram indagações, observação dos processos realizados, inspeção de documentos, procedimentos analíticos, avaliação da adequação dos métodos de quantificação e de políticas de elaboração de relatórios e a concordância ou conciliação com os registros subjacentes.

Dadas as circunstâncias do trabalho, ao executar os procedimentos listados acima, nós:

- por meio de indagações, obtivemos o entendimento do ambiente de controle do Sicredi e dos sistemas de informação relevantes para a quantificação das emissões e a elaboração de relatórios, mas não avaliamos o planejamento de atividades de controle específicas, nem obtivemos evidência ou testamos sua implementação;
- avaliamos se os métodos do Sicredi para desenvolver estimativas são adequados e foram aplicados de forma consistente. No entanto, nossos procedimentos não incluíram testar dados em que se baseiam as estimativas nem desenvolver separadamente nossas próprias estimativas para avaliar as estimativas do Sicredi;



- realizamos visita no Centro Administrativo Sicredi (Avenida Assis Brasil, 3940 – São Sebastião, Porto Alegre - RS, 91060-900), no dia 23 de fevereiro de 2024, para avaliar a integridade das fontes de emissão, métodos de coleta de dados, dados fonte e premissas relevantes aplicáveis aos locais. Os locais selecionados para o teste foram escolhidos levando em consideração as suas emissões em relação ao total das emissões, as fontes de emissão e os locais selecionados em períodos anteriores.

Os procedimentos realizados em um trabalho de asseguração limitada variam na natureza e são menos extensos que o trabalho de asseguração razoável. Como resultado, o nível de asseguração obtido no trabalho de asseguração limitada é substancialmente menor do que teria sido obtido se tivesse sido executado o trabalho de asseguração razoável. Nesse sentido, não expressamos uma opinião de asseguração razoável sobre se a Declaração de GEE do Sicredi foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Critérios aplicáveis explicado no Anexo 1 - Declaração de GEE.

Cumprimos o Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, que inclui os requisitos de independência e outros requisitos com base nos princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e devido zelo, confidencialidade e comportamento profissional. Nossa firma aplica a Norma de Gestão da Qualidade NBC PA 01, que exige que a firma projete, implemente e opere o sistema de gestão da qualidade, incluindo políticas ou procedimentos relativos ao cumprimento de requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Acreditamos que as evidências obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a nossa conclusão.

### Conclusão

Com base nos procedimentos que realizamos e nas evidências que obtivemos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leva a acreditar que a Declaração de GEE do Sicredi, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Critérios aplicáveis conforme explicado no Anexo 1 - Declaração de GEE.

São Paulo, 12 de março de 2024

KPMG Assessores Ltda.

Anderson Linhares de Oliveira  
Sócio  
CRC MG-086685/O-8

## ANEXO 1 DECLARAÇÃO DE GEE DO SICREDI

Como uma área de foco principal, o Sicredi está empenhada em aprimorar nossa coleta e cálculo de emissões de gases de efeito estufa (GEE). Os seguintes dados de GEE estão incluídos no escopo da asseguração, onde o Sicredi pretende utilizar esses dados de GEE em futuros relatórios de sustentabilidade corporativa e para registro no Programa Brasileiro GHG Protocol.

A quantificação de GEE está sujeita a incerteza inerente devido ao conhecimento científico incompleto usado para determinar os fatores de emissão e os valores necessários para combinar as emissões de gases diferentes. A quantificação dos gases do efeito estufa está injustificadamente sujeita a uma incerteza inerente significativa como resultado tanto da incerteza científica quanto da incerteza da estimativa. A incerteza da estimativa pode surgir por causa de:

- a incerteza inerente na quantificação dos inputs, tais como dados de atividade e fatores de emissão, que são utilizados em modelos matemáticos para estimar as emissões (incerteza da mensuração);
- a incapacidade de tais modelos de caracterizar de maneira precisa e exatidão em todas as circunstâncias as relações entre vários inputs e as emissões resultantes (incerteza do modelo); e
- o fato de que a incerteza pode aumentar à medida que as quantidades de emissões com diferentes níveis de incerteza de mensuração e cálculo são agregadas (incerteza em conjunto).

Além das incertezas acima mencionadas, existem certas limitações para a quantificação das emissões da entidade, incluindo:

- não é praticável para o Sicredi incluir todas as emissões de Escopo 3 em sua declaração de GEE;
- as bases selecionadas para as divulgações das fontes de emissões de Escopo 3 que foram incluídas são as mais representativas e que o Sicredi possui controles e processos.

O Sicredi coleta, calcula e relata as emissões de GEE de acordo com o “The Greenhouse Gas (GHG) Protocol - Corporate Accounting and Reporting Standard - Revised Edition from WRI (World Resources Institute) e WBCSD (World Business Council for Sustainable Development)” - (2004 Revised Edition), “2006 IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change) Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories”, “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol (“Critérios aplicáveis”).

Emissões de Escopo 1 desagregadas por categoria:

Categoria	Emissões tCO <sub>2</sub> e	Emissões de CO <sub>2</sub> biogênico	Remoções de CO <sub>2</sub> biogênico
Combustão móvel	2.537	693	-
Combustão estacionária	168	2	-
Resíduos sólidos e efluentes líquidos	25	-	-
Fugitivas	5.318	-	-
<b>Total de emissões Escopo 1</b>	<b>8.048</b>	<b>695</b>	<b>-</b>

Emissões de Escopo 2 desagregadas por categoria:

Abordagem baseada na localização	Emissões tCO <sub>2</sub> e	Emissões de CO <sub>2</sub> biogênico	Remoções de CO <sub>2</sub> biogênico
Aquisição de energia elétrica	3.249	-	-
<b>Total de emissões Escopo 2 (localização)</b>	<b>3.249</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Abordagem baseada na escolha de compra	Emissões tCO <sub>2</sub> e	Emissões de CO <sub>2</sub> biogênico	Remoções de CO <sub>2</sub> biogênico
Aquisição de energia elétrica	3.031	-	-

<b>Total de emissões Escopo 2 (escolha de compra)</b>	<b>3.031</b>	-	-
---	--------------	---	---

Emissões de Escopo 3 desagregadas por categoria:

Categoria	Emissões tCO <sub>2</sub> e	Emissões de CO <sub>2</sub> biogênico	Remoções de CO <sub>2</sub> biogênico
4. Transporte e distribuição (upstream)	5.486	600	-
5. Resíduos gerados nas operações	1.943	270	-
6. Viagens a negócios	9.124	908	-
7. Emissões casa-trabalho	1.046	249	-
<b>Total de emissões Escopo 3</b>	<b>17.599</b>	<b>2.027</b>	